

de identidade n.º 11062073, emitido em 26 de Maio de 2006 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Os outorgantes constituíram uma associação que se vai denominar Associação de Taekwondo Maximus Maia, com sede na Travessa da Vitória, 103, na cidade da Maia, cujo objecto consiste numa associação sem fins lucrativos para a divulgação e ensino do *taekwondo*, a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original na parte a que me reporto.

16 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos*.

3000224360

BOMBOS SANTA EUFÉMIA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Anúncio (extracto) n.º 1202/2007

Certifico que, no Cartório a cargo do notário José Manuel Teixeira e no livro de escrituras diversas n.º 18-A, de fl. 148 a fl. 149, foi lavrada em 29 de Novembro de 2006 uma escritura de constituição de associação com a denominação de Bombos Santa Eufémia — Associação Cultural e Recreativa, que tem a sua sede no lugar de Estrada, Agilde, Celorico de Basto, e tem por objecto garantir vivas as tradições enraizadas na terra, considerando que os bombos estavam sempre presentes em todas as manifestações festivas.

Está conforme.

29 de Novembro de 2006. — A Colaboradora do Notário, *Maria Filomena Marinho Silva Teixeira*.

3000221672

CENTRO CIÊNCIA VIVA DE LAGOS

Anúncio (extracto) n.º 1203/2007

Faz-se público que foi registada escritura outorgada em 13 de Dezembro de 2006, de fl. 6 a fl. 7 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-A do Cartório do notário Fernando Ribeiro, sito na cidade de Lagos, respeitante à escritura de constituição da associação, sem fins lucrativos, com a denominação Centro Ciência Viva de Lagos e sede na Casa Fogaça, Rua do Dr. Faria e Silva, 34, freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos, cujo objecto social será o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de acções de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população em geral e em especial junto da comunidade juvenil.

A associação integra a Rede de Centros Ciência Viva a cargo da Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva, a qual tem como objectivos articular e apoiar a actuação destes centros, estimular a formação do respectivo pessoal, fomentar o intercâmbio entre as entidades que os integram, assim como promover a cooperação internacional nas suas áreas de actividade.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Fernando Jorge Maia Guedes Ribeiro*.

3000223228

CENTRO SOCIAL DE TROPEÇO

Anúncio (extracto) n.º 1204/2007

João da Silva e Sousa, devidamente autorizado por Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, notária do Cartório Notarial de Arouca, certifica que, por escritura de 12 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-L, foi constituída uma associação de direito privado, a contar de 12 de Janeiro de 2007, por tempo indeterminado, com a denominação de Centro Social de Tropeço, com sede na freguesia de Tropeço, concelho de Arouca, e tem por objecto facultar serviços ou prestações de segurança social através da criação e manutenção de creche, jardim-de-infância, ATL, lar, centro de dia para a terceira idade, centro de noite e apoio ao domicílio e cujo âmbito de acção abrangerá a freguesia de Tropeço e freguesias limítrofes do concelho de Arouca.

Conferido, está conforme com o original na parte a que me reporto.

12 de Janeiro de 2007. — O Colaborador, (*Assinatura ilegível.*)

3000224155

CLUBE KARATE SHOTOKAN DE SINTRA

Anúncio (extracto) n.º 1205/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 136 e seguintes do livro de notas n.º 26-A do Cartório Notarial de Ana Maria Maia Tabora, notária, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 18-B, em Queluz, foi alterado o contrato da associação Clube Karate Shotokan de Sintra, com sede na Rua da Milharada, 23, 4.º, direito, Massamá, Queluz, Sintra, da qual constam as seguintes alterações:

«Artigo 4.º

1 — São direitos exclusivos dos associados efectivos:

- a) Participar nos trabalhos das assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da associação;
- c) Solicitar a convocação de assembleias gerais extraordinárias, nos termos do disposto nos presentes estatutos;
- d) Apresentar propostas de alteração aos estatutos e ao regulamento geral interno;
- e) Submeter à apreciação da direcção qualquer assunto de relevância para a associação;
- f) Solicitar o patrocínio e o apoio da associação para qualquer realização enquadrada no âmbito do desenvolvimento da prática desportiva.

2 — São deveres dos associados efectivos:

- a) Exercer o cargo para que foram eleitos, salvo motivo poderoso considerado justificado pela direcção;
- b) Pagar uma jóia de inscrição e a quota anual, estabelecidas em assembleia geral;
- c) A violação dos direitos estatutários determina a instauração do correspondente processo disciplinar, nos termos previstos nos presentes estatutos e no regulamento geral interno.

3 — Perdem a qualidade de associados:

- a) Aqueles que pedirem a sua demissão, por carta registada dirigida ao presidente da direcção;
- b) Aqueles que, em sede de processo disciplinar, foram definitivamente condenados na pena de expulsão;
- c) Aqueles que não regularizem as suas quotas, mantendo-as em falta por mais de dois anos.

4 — A exclusão nos termos da alínea b) do n.º 3 será sempre decidida em assembleia geral, mediante inscrição do assunto em ordem de trabalhos.»

E ainda os artigos 6.º, 8.º, 9.º e 10.º

4 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Ana Maria Maia Tabora*.

3000223795

GRUPO DE DANÇA DO SEIXAL

Edital (extracto) n.º 161/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2006, lavrada a fl. 146 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-W do Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

- Denominação — Grupo de Dança do Seixal;
- Sede social — Rua do Santo Condestável, 10, 1.º, A, Paivas, Amora;
- Duração — tempo indeterminado;
- Objecto — promoção de espectáculos de dança e outros, formação e divulgação da dança, formação de bailarinos;
- Órgãos — assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

6 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

3000206602

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DA NORA

Édito (extracto) n.º 80/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 32 do respectivo livro n.º 34 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foram alterados os estatutos do Grupo Desportivo e Cultural da Nora, pessoa colectiva n.º 505048868, com sede na

Avenida da Nave, 35, em Aldeia da Nora, na freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, cuja redacção dos artigos 11.º e 24.º passa a ser a seguinte:

«Artigo 11.º

São direitos dos sócios efectivos:

- a) O livre trânsito em todas as instalações do clube, salvo naquelas em que por motivos justificados não seja aconselhável a sua permanência;
- b) Participar nas assembleias gerais;
- c) Votar para qualquer cargo dos corpos gerentes, quando maiores de 16 anos;
- d) Ser votado para qualquer cargo dos corpos gerentes, quando maiores de 18 anos;
- e) Requerer, nos termos da alínea d) do artigo 7.º do regulamento geral, a convocação da assembleia geral extraordinária;
- f) Examinar os livros, contas e demais documentos nos 10 dias que antecederem qualquer assembleia geral convocada para apresentação de contas;
- g) Apreciação à direcção de reclamações devidamente fundamentadas;
- h) Recorrer para a mesa da assembleia geral de qualquer determinação da direcção por si considerada menos justa;
- i) Representar o clube em qualquer modalidade, nos termos dos regulamentos em vigor;
- j) Utilizar-se das instalações da cultura, recreio e desporto dentro das normas regulamentares.

Artigo 24.º

1 — São corpos gerentes do Grupo Desportivo e Cultural da Nora:

- a) A mesa da assembleia geral, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário;
- b) O conselho fiscal, composto por um presidente, um relator e um secretário;
- c) A direcção, composta por um presidente, um vice-presidente, um coordenador para a cultura e desporto, um coordenador para o património e equipamento, um tesoureiro, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

2 — Para obrigar a associação são necessárias duas das três assinaturas possíveis, sendo elas as do presidente da direcção, do vice-presidente da direcção e do tesoureiro.»

Está conforme.

19 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

3000224548

MINISTÉRIO INTERNACIONAL SHALOM

Contrato (extracto) n.º 467/2007

Certifico que, por escritura realizada no Cartório Notarial da Dr.ª Isabel Mocho Garcia, Vila Franca de Xira, em 21 de Setembro de 2006, exarada a fls. 62 e seguintes do livro n.º 50, foi constituída uma associação denominada Ministério Internacional Shalom, com sede na Quinta da Pedra, Areia de Baixo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, a qual tem como objecto

realizar as celebrações evangélicas, difundir o Evangelho de Jesus Cristo, instruir e dar assistência espiritual aos seus membros segundo os ensinamentos das Sagradas Escrituras e a Bíblia Sagrada. Para prosseguir os seus fins, a associação poderá em todo o território nacional e estrangeiro proceder à realização de conferências públicas, celebrações religiosas, campos de férias, edição, publicação e distribuição de livros, jornais e revistas e folhetos, audiogramas, videogramas ou utilizar ainda outros meios de informação e divulgação, organizar estabelecimentos de assistência social, promover a beneficência especialmente entre os seus associados ou ainda a outros que a junta directiva entenda poder ser feito, complementando os seus objectivos com a criação de escolas e institutos bíblicos, se assim o entender, adquirir, construir, alienar e arrendar imóveis ou de outra natureza necessários para a instalação da associação nos seus departamentos, missões e residências pastorais, dispor de seus bens livremente e administrá-los nos termos de por que o podem fazer, segundo a lei civil, as pessoas colectivas, aderir ou participar em manifestações evangélicas, utilizando todo e quaisquer meios entendidos como adequados. São considerados membros da associação todos os indivíduos que, vivendo em conformidade com o ensino da Bíblia Sagrada e de acordo com a disciplina da associação, tenham sido admitidos e cujos nomes constem nos registos daquela.

São órgãos da associação a assembleia geral, a junta directiva e o conselho fiscal.

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, do qual as eventuais alterações são da competência da assembleia geral, convocada para o efeito, e aprovadas por maioria de três quartos dos associados presentes.

Está conforme com o original.

25 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira*.

3000216512

VESPA CLUBE DO ALENTEJO LITORAL

Contrato (extracto) n.º 468/2007

Certifico que no dia 23 de Novembro de 2006 foi lavrada no Cartório Notarial de Sines a fls. 96 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 86-D uma escritura de constituição da associação denominada Vespa Clube do Alentejo Litoral, sem fins competitivos e constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua de Bento Gonçalves, 10, na freguesia e concelho de Sines.

A associação tem como objecto a divulgação do uso da vespa, bem como a organização de passeios, convívios e concentrações, prosseguindo, assim, a promoção cultural e recreativa dos seus associados.

Constituem receitas da associação a jóia e as quotas com que os associados ficam obrigados a concorrer para o património social, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, bem como quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos, e os produtos de festas, de subscrições e de outras iniciativas a levar a efeito pela associação.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Novembro de 2006. — A Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Isabel Fernandes Tavares Benedy*.

3000221708



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 2988/2007

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Conservação e Ambiente e chefe de divisão de Obras Municipais

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontram abertos até ao 3.º dia útil da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias os procedimentos concursais para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

- a) Chefe de divisão de Conservação e Ambiente;
- b) Chefe de divisão de Obras Municipais.